



[Traduções]

Quem decide o que é democrático?

Who Decides What Is Democratic?

Adam Przeworski¹

¹ New York University, Nova Iorque, Estados Unidos. E-mail: adam.przeworski@nyu.edu.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1721-1627>.

Versão original: *Journal of Democracy*, Volume 35, Número 3, Jul. 2024, p. 5-16, publicado por Johns Hopkins University Press, DOI: <https://doi.org/10.1353/jod.2024.a930423>

Tradução recebida em 14/01/2025 e aceita em 13/04/2025.



Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 16, N. 02, 2025, p. 1-16.

Copyright © 2025 Adam Przeworski

<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2025/89166> | ISSN: 2179-896 | e89166

Resumo

O que é "democrático" depende dos valores que alguém atribui à democracia. A distinção que determina a resposta está entre concepções minimalistas e maximalistas de democracia. Defender a democracia requer um programa de reforma positivo e voltado para o futuro.

Palavras-chave: Democracia; Conceito de Democracia; Reforma.

Abstract

What is "democratic" depends on the values one attaches to democracy. The distinction that determines the answer is between minimalist and maximalist conceptions of democracy. Defending democracy requires a positive, forward-looking program of reform.

Keywords: Democracy; Conceptions of Democracy; Reform.



1. O que estamos defendendo quando defendemos a Democracia?

A distinção que organiza a resposta a essa pergunta encontra-se entre democracia como um método para processar quaisquer conflitos que possam surgir em uma sociedade específica e democracia como uma personificação de valores, ideais ou interesses que diferentes grupos de pessoas querem que a própria democracia realize. Esta é uma distinção entre concepções minimalistas e maximalistas de democracia, onde por “concepção” quer-se dizer uma definição que tem conotações normativas, o que todas as definições de democracia possuem.

Democracia é um sistema no qual os cidadãos decidem coletivamente por quem e, até certo ponto, como serão governados. Esta característica é conceitual: um regime é democrático se e somente se as pessoas são livres para escolher, incluindo remover governos.

Na concepção minimalista, isso é tudo o que há para a democracia. Desde que todos os pré-requisitos para os cidadãos escolherem livremente os governos sejam atendidos e as decisões políticas sejam tomadas de acordo com os procedimentos estabelecidos, o que quer que os eleitores decidam é democrático (Dahl, 1971, p. 3).

Em verdade, os eleitores decidem apenas indiretamente, elegendo legislaturas: as normas são adotadas pelas legislaturas, não pelos eleitores (Kelsen, 1929, 2013; Schumpeter, 1942). Mas se a legislatura for eleita livremente e seguir procedimentos na promulgação de leis, e se as leis forem devidamente executadas, a democracia não é questionável.

Nessa concepção, o valor da democracia é intrínseco. É a própria capacidade da cidadania, como uma coletividade, de escolher governos. No entanto, essa capacidade não é pré-estabelecida: ela requer pré-requisitos. Já John Stuart Mill pensava que “os dois elementos da democracia” são “altos salários e leitura universal” (Mill, 1977, 1859, p. 99). A democracia é um sistema de direitos positivos, mas não gera automaticamente as condições necessárias para o exercício desses direitos (Holmes; Sunstein, 1999). Como Tom Ginsburg e Aziz Huq (2018, p. 87) observam:

Para que a competição eleitoral genuína seja sustentada... algo mais do que um mínimo de arranjos legais e institucionais é necessário. Além disso, há uma necessidade de direitos civis e políticos empregados no processo democrático, a disponibilidade de maquinário eleitoral neutro e a estabilidade, previsibilidade e publicidade de um regime legal geralmente capturado no termo “Estado de Direito”.



Nessa medida, portanto, a concepção que reduz a democracia a eleições livres e justas, às vezes criticadas como “eleitoralismo”, não é tão “mínima” (Schmitter; Karl, 1991, p. 75-88).

Embora o critério minimalista seja conceitualmente claro, surgem divergências operacionais: basta ver como diferentes pesquisadores classificaram a Rússia ou a Venezuela nos últimos trinta anos. Particularmente escorregadias são as medidas que Ozan Varol classifica como “furtivas” (Varol, 2015, p. 1673-1742). Essas são ações aparentemente democráticas que visam aumentar a vantagem eleitoral de um titular. Por exemplo, tanto o italiano Silvio Berlusconi (em 2006) quanto o turco Recep Tayyip Erdoğan (em 2014) tornaram possível (ou, no caso turco, mais fácil) que cidadãos residentes no exterior votassem em eleições nacionais. Cada um expressou sua ação em linguagem democrática sobre estender direitos políticos a todos os cidadãos, mas o motivo óbvio, em ambos os casos, era ganhar votos. Somente depois do fato ficou claro que Berlusconi havia atirado no próprio pé, enquanto os turcos na Alemanha provaram ser eleitores confiáveis para Erdoğan e seu partido (Povoledo, 2006; Wieder, 2023). Essas medidas são difíceis de avaliar usando critérios minimalistas antes do fato (pelos motivos) ou depois (pelos resultados). Daí as controvérsias sobre a medição da democracia transbordarem: basta ver a recente edição especial da *Political Science and Politics* sobre “retrocesso democrático” (Little; Meng, 2024).

Em concepções maximalistas, a democracia é um método para realizar certos valores extrínsecos. Como Joseph Schumpeter observou, a maioria das pessoas valoriza a democracia não por si só, mas porque esperam que ela realize alguns valores, ideais ou interesses superiores que consideram desejáveis. Schumpeter dá exemplos, mas não reduz a lista a um conjunto fixo de itens:

Há ideais e interesses supremos que o democrata mais fervoroso colocará acima da democracia, e tudo o que ele quer dizer quando professa lealdade intransigente a ela é que se sente convencido de que a democracia garantirá esses ideais e interesses, como liberdade de consciência e expressão, justiça, governo decente e assim por diante (Schumpeter, 1942, p. 242).

De fato, quase todos os aspectos normativamente desejáveis da vida política, e, às vezes, até mesmo da vida social e econômica, são creditados à democracia: representação, responsabilização, igualdade, participação, justiça, dignidade, racionalidade, segurança, e a lista continua. Ouve-se repetidamente que “a menos que a democracia seja X ou gere X, então...” A elipse raramente é explicitada, mas insinua que um sistema no qual os governos são eleitos não é, no entanto, uma “democracia” a menos que X seja cumprido.



Obviamente, quanto mais valores alguém atribui à democracia, menos propenso está a encontrá-la. Além disso, como suas listas indicam, os valores que as pessoas atribuem à democracia podem diferir: é por isso que referimos a “maximalismos” no plural. Mais importante, sempre que as pessoas divergem sobre os valores ou interesses que desejam que a democracia realize, as concepções maximalistas geram conflitos. É verdade, como Lewis Coser enfatizou, esses conflitos podem ser “transversais”: eles não precisam colocar classe contra classe ou religião contra religião (Coser, 1956). Eles podem ser atenuados por um “consenso sobreposto” em relação a aspectos práticos que seja compatível com diferenças sobre valores (Rawls, 1993, p. 245-269). Os conflitos também podem ser moderados por discussões públicas nos níveis normativo e técnico. No entanto, no final, quando todas as coalizões se formam, os contornos do consenso prático tomam forma e os argumentos chegam ao fim, os conflitos permanecem.

A questão, então, é o que estamos defendendo quando defendemos os valores extrínsecos que atribuímos à democracia, digamos, justiça ou igualdade econômica. Estamos defendendo a democracia em si, ou os valores que atribuímos a ela? E qual é a resposta a essa questão quando pessoas diferentes atribuem valores diferentes à democracia?

2. O problema

A dificuldade hoje é que todos são “democratas”. Fascismo e comunismo eram alternativas racionalmente motivadas, elaboradas e amplamente atraentes à democracia. No entanto, enquanto o epíteto “fascista” é jogado descuidadamente por aí hoje em dia, o fascismo está morto. Em contraste com a União Soviética, a República Popular da China não busca propagar seu sistema político para outros países. A retórica democrática é usada em todo o espectro político (Dunn, 2005).

Por exemplo, o propagandista de Putin, Mikhail Leontiev, declara: “Não entendo o que é antidemocrático no fato de que alguma força que goza de um apoio social esmagador vença as eleições”. Donald Trump afirma que: “Nosso movimento é sobre substituir um *establishment* político falido e corrupto — agora, quando digo 'corrupto', estou falando de totalmente corrupto — por um novo governo controlado por vocês, o povo americano”. Os Democratas Suecos (*Sweden Democrats*), um partido com raízes autenticamente fascistas,



agora declaram seu comprometimento com a democracia. O mesmo acontece com o Partido da Liberdade (*Freedom Party*) da Áustria, bem como com a primeira-ministra italiana Giorgia Meloni e seu partido Irmãos da Itália (*Fratelli d'Italia*). José Antonio Kast, o político de direita que perdeu o segundo turno presidencial chileno de dezembro de 2021 para o esquerdista Gabriel Boric, parabenizou seu rival e tuitou que ele merecia "todo o nosso respeito e colaboração construtiva" (Dziennik, 2008; NPR, 2016; Deutsche Welle, 2021).

Agora, Putin adotou medidas abertas e encobertas que tornaram impossível sua remoção do cargo. Trump tentou, mas foi incompetente demais para torná-las efetivas. Tais tentativas são antidemocráticas pelo critério minimalista. Mas Meloni, os Democratas Suecos e o Partido da Liberdade austríaco governaram sem tomar nenhuma medida que violasse as normas minimalistas. A “extrema direita” da Europa Ocidental apela vagamente aos “valores tradicionais” e é programaticamente anti-integração europeia, anti-imigração, anti-islã e “anticrime”, mas respeita as pré-condições para a democracia.

Ainda mais, a direita da Europa Ocidental geralmente se manteve afastada de questões culturais, enquanto os partidos de direita variam em suas posições sobre questões econômicas. Na Europa Oriental, as questões culturais são mais proeminentes, com várias políticas homofóbicas e anti-igualdade de gênero tendo sido adotadas. A esse respeito, os republicanos nos Estados Unidos estão mais próximos de seus colegas de centro-direita na Europa Oriental do que na Europa Ocidental.

As políticas do governo polonês dirigidas pelo Partido Lei e Justiça, o PiS (*Prawo i Sprawiedliwość*), quais sejam: antiaborto, antiLGBTQ, contra a assinatura de um tratado para combater a violência doméstica, eram "antidemocráticas"? Essas políticas violam normas de universalismo, igualdade e liberdade, que muitos veem como essenciais para a democracia. Mas essas políticas ganharam o apoio de majorias votantes em eleições razoavelmente livres. O Parlamento francês acaba de adotar uma lei de "imigração" que não diz quase nada sobre fluxos de pessoas transfronteiriças, mas restringe severamente os direitos de não cidadãos que já estão no país, incluindo crianças nascidas na França. Essa legislação é claramente racista, mas mais de 70% dos entrevistados franceses a apoiam. Acho isso repulsivo, mas é "antidemocrático"?

Quando os valores que diferentes pessoas atribuem à democracia entram em conflito uns com os outros, quem decide o que é ou não “democrático”?



Os Tribunais desempenham um papel importante na supervisão das pré-condições para um livre exercício da vontade coletiva, ao garantir que as regras que regem as eleições sejam observadas. Os juízes, portanto, são guardiões da democracia no sentido minimalista. Mas os maximalistas ainda podem apelar ao constitucionalismo para alegar que, mesmo que os pré-requisitos para a concepção mínima sejam satisfeitos, a democracia não está implementando os valores que deveria. As constituições incorporam o “maximalismo” no sentido de que especificam certos valores que nenhuma maioria transitória pode violar. O preâmbulo da Constituição dos EUA menciona não apenas “justiça”, mas “tranquilidade doméstica” e “o bem-estar geral”. O preâmbulo da Constituição da Índia se refere, com letras maiúsculas no original, à “JUSTIÇA social, econômica e política; LIBERDADE de pensamento, expressão, crença, fé e adoração; IGUALDADE de *status* e de oportunidade; e promover entre todos eles a FRATERNIDADE, assegurando a dignidade do indivíduo e a unidade e integridade da Nação”.

Os maximalistas podem, portanto, alegar que violações dessas normas por majorias temporárias podem ser democráticas, mas não são constitucionais. Órgãos de revisão constitucional existem, tanto dentro quanto fora das legislaturas, para ouvir apelos a valores consagrados em constituições. A premissa é que a “vontade do povo” reside na constituição e não em alguma maioria transitória (Hamilton, 1961, p. 464; Gargarella, 2022).

Mas e se os Tribunais ficarem em silêncio ou confirmarem as decisões da maioria (em muitos casos porque o governo em exercício “inflou” a Corte) e, em resposta, algumas pessoas continuarem a insistir que essas decisões violam os valores que atribuem à democracia?

3. Crise da Democracia?

As últimas três décadas testemunharam um aumento da insatisfação com as instituições representativas tradicionais, uma erosão e fragmentação dos sistemas partidários tradicionais, uma ascensão de partidos de extrema direita e o surgimento de “mágicos” políticos na forma de indivíduos ou partidos que oferecem soluções milagrosas. Essas transformações levaram a uma preocupação generalizada sobre o futuro da democracia, incorporada em inúmeros livros e artigos que soam o alarme sobre “A Crise da Democracia”.



Eu escrevi um desses livros (Przeworski, 2019). O presente ensaio constitui meus segundos pensamentos.

Essas transformações representam uma ameaça à democracia ou representam um avanço da democracia?

A intensa e generalizada insatisfação com instituições representativas é frequentemente criticada como “populismo”. A validade das críticas às instituições representativas é manifesta. É hipócrita reclamar da rejeição generalizada dessas instituições e, ao mesmo tempo, lamentar a desigualdade persistente. A desigualdade oferece evidências *prima facie* de que as instituições representativas não funcionam bem. Desde o Século XVII, pessoas em ambos os extremos do espectro político — aquelas para quem a igualdade era uma promessa, bem como aquelas que a viam como uma ameaça — acreditavam que a democracia, especificamente o sufrágio universal, geraria igualdade nos campos econômico e social. Essa crença ainda está consagrada na base da economia política contemporânea, o modelo do eleitor mediano. No entanto, na cidade de Nova Iorque, há cerca de cem mil crianças em idade escolar que não têm residência permanente, e na mesma cidade, uma vez ouvi uma pessoa muito rica perguntar a outra quantas casas ele possuía, à qual a resposta foi “quatorze, das quais uma é um complexo familiar”. Se nossas instituições representativas funcionassem bem, isso não teria sido possível.

“Populismo” aparece em pelo menos duas variedades: “participativo” e “delegativo”. O populismo participativo é a demanda para nos governarmos; o populismo delegativo é a demanda para sermos bem governados pelos outros. Como fenômeno político, a primeira variedade é salutar, mas largamente inconsequente, enquanto a segunda é perigosa para a democracia, como a democracia é entendida no sentido minimalista.

A agenda do populismo participativo consiste em reformas institucionais que tornariam mais alta “a voz do povo”. Algumas propostas retornam às demandas que os antifederalistas dos EUA já estavam expressando em 1789: mandatos curtos para autoridades eleitas, limites de mandato, a capacidade dos eleitores de destituir autoridades antes que seus mandatos acabem, cortes salariais para legisladores e limites de circulação entre empregos públicos e privados. Uma inovação do Brasil, que recebeu atenção mundial, é o orçamento participativo. Outras propostas variam da insana “democracia de pesquisa” que o Movimento Cinco Estrelas (*Movimento 5 Stelle*) da Itália defende, à maior dependência



de referendos de iniciativa popular e assembleias de cidadãos selecionadas aleatoriamente, encarregadas de ponderar leis propostas sem ter autoridade para adotá-las.

No entanto, todas essas medidas são meramente paliativas. Elas podem restaurar alguma confiança nas instituições democráticas, mas todas essas medidas se lançam contra os fatos inescapáveis de que cada um de nós deve ser governado por outra pessoa, e ser governado deve implicar políticas e normas que algumas pessoas não gostam. Toda decisão concebível vai desagradar a alguém, mesmo que seja uma decisão tomada com a participação plena, igual e efetiva dos cidadãos. Não existe tal coisa como “o povo” no singular e as pessoas no plural têm interesses, valores e normas diferentes (Morgan, 1989). Além disso, é verdade que as pessoas querem governar por si mesmas? Algumas delas obviamente querem, caso contrário não teríamos políticos. Mas a maioria ou mesmo muitos querem?

A alternativa a governar por nós mesmos é ser governado por outros, mas ser bem governado. O que as pessoas mais querem é ser governadas por governos que entreguem o que a população quer, seja crescimento de renda, promoção de certos valores ideológicos ou qualquer outra coisa. O populismo “delegativo” ocorre se as pessoas querem que o governo governe mesmo quando ele dismantela as restrições à sua continuidade no cargo e à sua autoridade discricionária. O resultado é “retrocesso democrático” (também conhecido como “desconsolidação”, “erosão” ou “retrocesso”). Ginsburg e Huq (2018, p. 96) descrevem isso como “um processo de decadência incremental (mas, em última análise, ainda substancial) nos três predicados básicos da democracia — eleições competitivas, direitos de liberdade de expressão e de associação e o Estado de Direito”.

À medida que esse processo avança, a oposição se torna incapaz de vencer eleições (ou assumir o cargo, se vencer), instituições estabelecidas perdem a capacidade de controlar o Executivo e manifestações de protesto popular são reprimidas pela força. O perigo do populismo delegativo é que a maioria apoiará um governo que entrega o que a maioria quer, mesmo quando esse governo subverta instituições democráticas.

Por sua vez, o declínio de partidos mais antigos e a ascensão de novos partidos não é antidemocrático por nenhum critério. Os sistemas partidários tradicionais foram erodidos e se tornaram fracionados: em todos os sistemas políticos da Europa Ocidental, o número médio de partidos efetivos aumentou de três em 1970 para quatro em 2020. O número também aumentou na América Latina. Mas isso significa que os eleitores têm mais escolhas



e estão sendo oferecidas alternativas mais próximas de suas preferências — coisas que as pessoas valorizam (Przeworski, 2003, p. 265-279). Ao mesmo tempo, o aumento no número de partidos parece não ter consequências negativas (Valentim; Dinas, 2024, p. 152-178).

A ascensão de partidos de extrema direita não é antidemocrática. O medo da extrema direita é justificadamente alimentado pela preocupação de que esses partidos possam tentar minar a democracia. No entanto, enquanto esses partidos se absterem de tentar minar a possibilidade de serem removidos do cargo, e enquanto eles observarem as regras institucionais que controlam a formulação de políticas, sua participação em governos não é antidemocrática.

O surgimento de mágicos políticos também não é antidemocrático. Só mostra que, quando as pessoas se cansam das alternativas estabelecidas, elas estão dispostas a correr o risco de abraçar soluções não testadas. (Grifo no original.) Quando estudei eleições que levaram a grandes mudanças de paradigmas políticos — a ascensão ao poder dos sociais-democratas na Suécia em 1932 e do neoliberalismo no Reino Unido e nos Estados Unidos em 1979 e 1980, respectivamente — presumi que os eleitores só iriam apoiar um partido que propusesse algo sem precedentes se esse partido pudesse reivindicar um histórico de responsabilidade, o que significa que já havia estado no poder antes e agido como todos os outros partidos enquanto estava no poder (Przeworski, 2014, p. 33-55).

No entanto, as vitórias de Donald Trump, Jair Bolsonaro no Brasil e Javier Milei na Argentina mostram que, quando as pessoas estão desesperadas, elas estão dispostas a buscar qualquer remédio e agarrar-se a qualquer coisa, mesmo aquelas oferecidas por charlatões que vendem “curas milagrosas”. Como um motorista de Uber do Rio de Janeiro disse a um entrevistador: “Você vê essa decadência, essa crise moral, esses políticos que roubam e não fazem nada por nós. Estou pensando em votar em alguém completamente novo” (Winter, 2018). Quando as pessoas não têm nada a perder, elas abraçam todos os tipos de ilusões, como curar doenças aplicando queijo *cottage* ou fazer ouro a partir de metais básicos na Alemanha de Weimar (Delmer, 1972, p. 95). O *slogan* da campanha de Trump “*Make America Great Again*” não era mais do que isso. Assim como o “governo limpo, empregos e armas” de Bolsonaro. Assim como o “*Viva la libertad, carajo*” de Milei. Assim como “expulsar imigrantes”, o grito de guerra dos partidos de extrema direita da Europa. Isso é o que não prevíamos quando acreditávamos que suas vitórias eram impensáveis.



Em suma, a rejeição de instituições representativas apresenta um enigma. Não podemos fingir que essas instituições estão funcionando bem, mas as soluções não são óbvias e algumas delas são perigosas à democracia. Por sua vez, nem a proliferação de partidos, nem a ascensão da extrema direita, nem o surgimento de mágicos constituem uma ameaça à democracia no sentido minimalista, sempre com a ressalva de que essas democracias fiquem longe de retrocessos.

4. Defendendo a Democracia

Declarando o advento da democracia na Espanha pós-Franco, o primeiro-ministro Adolfo Suárez proclamou que doravante “o futuro não está escrito porque somente o povo pode escrevê-lo”. Ele esperava por um mundo melhor e eu acreditei em sua palavra (Przeworski, 1991). Mas as pessoas podem escrever o que quiserem. A democracia não garante nada além de que são as pessoas que escreverão o futuro. É apenas um terreno no qual pessoas um tanto iguais e um tanto livres lutam pela realização de ideais, valores e interesses conflitantes. O único milagre da democracia é que esses conflitos podem ser administrados sem repressão e em paz.

Quando as pessoas discordam sobre quais valores, a democracia deve se colocar diante da crescente polarização. A democracia pode ser defendida apenas como o melhor método para administrar essas divergências. No entanto, os métodos são difíceis de defender sem referência aos propósitos que pretendem servir. Como Eerik Lagerspetz observa, “há algo profundamente perturbador na ideia de que um procedimento puramente mecânico e livre de conteúdo poderia determinar o que deveríamos fazer” (Lagerspetz, 2010, p. 30). No entanto, o próprio procedimento de escolher governos por eleições tem méritos que se sustentam por si só.

Um desses méritos é a precaução. Matthew Graham e Milan Svolik (2020, p. 392-409) reuniram evidências sugerindo que as pessoas podem estar dispostas a tolerar transgressões de normas e procedimentos democráticos em troca de alguns resultados materiais ou simbólicos que valorizam. Quando os titulares minam a democracia, seus apoiadores enfrentam um *trade-off*: eles podem manter no cargo o governo atual competente, mas violador de normas, a um custo da capacidade de removê-lo no futuro, ou



podem proteger a democracia agora ao custo dos resultados políticos que estão recebendo (Luo; Przeworski, 2023, p. 105-30). A alegação frequente de que "a democracia está em jogo" é precisa caso os governos ameacem se entrincheirar no cargo, qualquer que seja a vontade do povo.

A segunda virtude é a pacificação da vida política. O método democrático de processar conflitos por eleições livres é a única maneira de administrar conflitos sem recorrer à violência (Popper, 1962; Bobbio, 1987; Przeworski, 1991). Nas palavras de Norberto Bobbio (1987, p. 156), "o que é a democracia senão um conjunto de regras... para a solução de conflitos sem derramamento de sangue?" As eleições não são o único mecanismo para processar conflitos; assim como os sistemas judiciais e de negociação coletiva. As eleições são únicas, no entanto, porque a participação nelas é aberta a todos os cidadãos.

Eleições podem gerar resultados que uma minoria considera repulsivos. Mas os democratas devem estar preparados para enfrentar derrotas, mesmo que seus valores estejam em jogo. A virtude do método democrático é que, enquanto a democracia for preservada, as derrotas são sempre temporárias. Para muitas pessoas nos Estados Unidos, a eleição de 2000 foi um desastre, mas elas sabiam que haveria outra em 2004. Quando a eleição de 2004 acabou sendo ainda pior, elas ainda podiam esperar por 2008. E, talvez inacreditavelmente, o país que elegeu e reelegeu George W. Bush e Dick Cheney então elegeu Barack Obama em 2008. A democracia sobrevive quando os vencedores não abusam de seu poder, mas também quando os perdedores estão dispostos a esperar. Essa é a mágica do método democrático.

E se as pessoas apoiarem conscientemente governos antidemocráticos? A questão de saber se governos democráticos têm o direito de reprimir movimentos antidemocráticos não é nova. A República Federal Alemã banuiu o Partido Comunista por esses motivos. Na Argélia, no início de 1992, o segundo turno das eleições parlamentares — as primeiras disputas multipartidárias a serem realizadas desde a conquista da independência da França, três décadas antes — foi cancelado porque os islâmicos pareciam propensos a vencer. E se as pessoas seguirem líderes que prometem empoderá-las e então usurparem o poder, privando as pessoas da capacidade de removê-los? Para colocar da forma mais incisiva que posso: e se as pessoas votarem contra a democracia? A constituição não deve ser um pacto suicida, mas quem deve decidir que estamos cometendo suicídio?



O espectro de que os titulares podem minar o mecanismo eleitoral está sempre presente. Portanto, a vigilância em defesa da democracia no sentido minimalista é uma tarefa sem fim. *Mas defender a democracia requer mais do que se opor a qualquer coisa que o governo esteja fazendo. A oposição deve ser mais do que uma expressão de ira. Defender a democracia requer um programa positivo e voltado para o futuro para reformá-la.* (Grifo no original.)

Esta não é uma tarefa fácil. Ser contra algo une, enquanto ser a favor de algo divide. Quando diferentes grupos que se opõem a violações de normas democráticas atribuem valores diferentes à democracia, a rejeição do retrocesso pode comandar o apoio da maioria, enquanto qualquer proposta de reforma atrai apenas uma minoria. A melhor evidência para isso é que em muitos países a oposição não consegue se unir contra um inimigo comum. O exemplo clássico é o México sob o governo do Partido Revolucionário Institucional (PRI) de 1934 a 2000. O PRI hegemônico tinha críticos de esquerda e de direita, mas as alas estavam muito distantes ideologicamente para formar uma frente unida.

O minimalismo une, o maximalismo divide. Governos em retrocesso geralmente vencem eleições com uma minoria do voto popular: o partido de Erdoğan, o AKP (*Adalet ve Kalkınma Partisi*), nunca conquistou a maioria dos votos em uma eleição parlamentar, mas foi reeleito repetidamente. Na Polônia, o PiS venceu a reeleição em 2019 com 43,6% dos votos, mas perdeu em 2023 quando vários partidos da oposição conseguiram formar uma coalizão. Crucialmente, os partidos que formaram a aliança concordaram em não confrontar a principal questão que os dividia: o aborto. Eles concordaram que defender a democracia era mais importante do que quaisquer valores que os dividissem, e que os conflitos sobre o aborto seriam administrados assim que a vitória fosse garantida. Portanto, tanto os oponentes quanto os apoiadores da liberdade de escolha poderiam prometer a seus respectivos eleitorados que promoveriam seus valores se a democracia fosse restaurada, ao mesmo tempo em que alegavam que a tarefa imediata era restaurá-la.

A lição da experiência polonesa é que as oposições a governos retrógrados podem se unir se concordarem em confiar no método democrático para processar conflitos sobre seus valores maximalistas. O perigo, no entanto, é que, a menos que as instituições representativas sejam reformadas, a democracia reproduzirá as condições que permitiram que as forças antidemocráticas se tornassem bem-sucedidas em primeiro lugar. Aqui, acompanho Cas Mudde (2021, p. 589): “[O populismo] é um sintoma de uma democracia



liberal em mau funcionamento”. A conquista de “restaurar” a democracia não é suficiente para restaurar a confiança nas instituições representativas.

Na minha opinião, o principal culpado por trás da insatisfação generalizada com as instituições representativas é a desigualdade política gerada pela influência do dinheiro sobre a política (Przeworski, 2011, p. 67-88). Mas outros podem divergir. Além disso, as direções nas quais as reformas podem se mover de forma viável variam com as circunstâncias. Minha conclusão é que, para dar às forças políticas em conflito uma confiança renovada nos métodos democráticos, os defensores da democracia devem oferecer uma perspectiva voltada para o futuro que busque melhorar as instituições representativas.

Referências bibliográficas

BOBBIO, N. *The Future of Democracy: A Defence of the Rules of the Game*. Trad. Roger Griffin. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1987.

COSER, L. A. *The Functions of Social Conflict*. Glencoe: Free Press, 1956.

DAHL, R. A. *Polyarchy: Participation and Opposition*. New Haven: Yale University Press, 1971.

DELMER, S. *Weimar Germany: Democracy on Trial*. Londres: Macdonald, 1972.

DEUTSCHE WELLE. “Chile Celebrates Leftist Boric’s Election Victory”. Deutsche Welle, 19 dez. 2021.

DUNN, J. *Democracy: A History*. New Iorque: Atlantic Monthly Press, 2005.

DZIENNIK. “Russian Democracy Is No Different from Western Democracy”. Dziennik, 19 jan. 2008. Disponível em: <https://wiadomosci.dziennik.pl/wydarzenia/artykuly/68578,rosyjska-demokracja-nie-roznisie-od-zachodniej.html>.

GARGARELLA, R. *The Law as a Conversation Among Equals*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2022.

GRAHAM, M. H.; SVOLIK, M. W. “Democracy in America? Partisanship, Polarization, and the Robustness of Support for Democracy in the United States”. *American Political Science Review* 114, mai. 2020.

HAMILTON, A. “Federalist No. 78”, In: ROSSITER, C. (ed.) *The Federalist Papers*. Nova Iorque: Mentor, 1961.



HOLMES, S.; SUNSTEIN, C. R. *The Cost of Rights: Why Liberty Depends on Taxes*. Nova Iorque: W.W. Norton, 1999.

HUQ, A.; Ginsburg, T. "How to Lose a Constitutional Democracy". *UCLA Law Review* 65, fev. 2018.

KELSEN, H. *The Essence and Value of Democracy*. Trad. Brian Graf. Plymouth: Rowman and Littlefield, 2013. [publ. orig. 1929]

LAGERSPETZ, E. "Wisdom and Numbers". *Social Science Information* 49, mar. 2010.

LITTLE, A. T.; MENG, A. "Measuring Democratic Backsliding". *PS: Political Science and Politics*, 11 jan. 2024. Disponível em: www.cambridge.org/core/journals/ps-political-science-and-politics/article/measuring-democratic-backsliding/9EE2044CDA598BD815349912E61189D8.

LUO, Z.; Przeworski, A. "Democracy and Its Vulnerabilities: Dynamics of Democratic Backsliding". *Quarterly Journal of Political Science* 18, n. 1, 2023.

MILL, J. S. *The Collected Works of John Stuart Mill, Volume XVIII—Essays on Politics and Society Part I*. Toronto: University of Toronto Press, 1977. [publ. orig. 1859]

MORGAN, E. S. *Inventing the People: The Rise of Popular Sovereignty in England and America*. Nova Iorque: W.W. Norton, 1989.

MUDDE, C. "Populism in Europe: An Illiberal Democratic Response to Undemocratic Liberalism". *Government and Opposition* 56, out. 2021.

NPR. "Transcript: Donald Trump's Speech Responding to Assault Allegations". NPR, 13 out. 2016. Disponível em: www.npr.org/2016/10/13/497857068/transcript-donald-trumps-speech-responding-to-assaultaccusations.

POPPER, K. *The Open Society and Its Enemies*. Londres: Routledge and Kegan Paul, 1962.

POVOLEDO, E. "An Overseas Surprise for Berlusconi". *New York Times*, 13 abr. 2006

PRZEWORSKI, A. "Choices and Echoes: Stability and Change of Policy Regimes," In: MAGARA, H. (ed.) *Economic Crises and Policy Regimes: The Dynamics of Policy Innovation and Paradigmatic Change*. Cheltenham: Edward Elgar, 2014.

PRZEWORSKI, A. *Crises of Democracy*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2019.

PRZEWORSKI, A. *Democracy and the Market: Political and Economic Reforms in Eastern Europe and Latin America*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 1991.

PRZEWORSKI, A. "Dinero, Política y Democracia", In: *Política, dinero y poder: Un dilema para las democracias de las Américas*. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 2011.



Disponível em inglês em: <https://sites.google.com/a/nyu.edu/adamprzeworski/home/working-papers>.

PRZEWORSKI, A. "Freedom to Choose and Democracy". *Economics and Philosophy* 19, out. 2003.

RAWLS, J. "The Domain of the Political and Overlapping Consensus", In: COPP, D.; HAMPTON, J.; ROEMER, J. E. (eds.) *The Idea of Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

SCHMITTER, P. C.; KARL, T. L. "What Democracy Is...and Is Not". *Journal of Democracy* 2, 1991.

SCHUMPETER, J. A. *Capitalism, Socialism, and Democracy*. Nova Iorque: Harper, 1942.

VALENTIM, V.; DINAS, E. "Does Party-System Fragmentation Affect the Quality of Democracy?" *British Journal of Political Science* 54, jan. 2024.

VAROL, O. "Stealth Authoritarianism". *Iowa Law Review* 100, 2015.

WIEDER, T. "Turkish Elections: How Germany Became a Reservoir of Votes for Erdogan". *Le Monde* (Paris), 14 mai. 2023.

WINTER, B. "System Failure: Behind the Rise of Jair Bolsonaro". *Americas Quarterly*, 24 jan. 2018. Disponível em: www.americasquarterly.org/fulltextarticle/system-failure-behind-the-rise-of-jair-bolsonaro.

Sobre o autor

Adam Przeworski é Professor Emérito de Política e Economia na New York University, Nova Iorque, Estados Unidos. Nascido em Varsóvia, Polônia, é membro da Academia Americana de Artes e referência internacional no estudo da economia política e da teoria da democracia.

O autor foi o único responsável pela redação do artigo.

Sobre o tradutor

Veyzon Campos Muniz é Doutorando em Direito Público no Instituto Jurídico da Universidade de Coimbra, Portugal. Mestre e Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Especialista em Direito Público pela Universidade de Caxias do Sul, em Direito Tributário pela Universidade Paulista e em Direitos Humanos e Saúde pela Fundação Oswaldo Cruz. Oficial de Justiça Estadual, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: veyzon.muniz@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5324-3829>.

